

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CHAMADA PÚBLICA Nº 083/2024

Aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024

Recebido em 07 de março de 2024 às 22:28 horas.

Questionamento: *"Sobre a Chamada Pública (nº76 e 83/2024) de Compra de Alimentos para Alimentação Escolar. Considerando a Chamada Pública nº 76/2024, numa hipótese de "Fulano", Fornecedor Individual de Joinville, estar habilitado para o Item 1, tilápia, ele poderá fornecer um total de R\$ 40.000,00 limitado à sua DAP Física, no entanto o quantitativo do item sobrar, e para isso uma Cooperativa "Qualquer" de cidade vizinha Imediata pelos quesitos do Edital estará habilitada para fornecimento do restante. O questionamento está neste momento, caso esse mesmo Fulano, agricultor familiar esteja associado à essa Cooperativa habilitada, poderá esse agricultor receber 40mil como fornecedor individual e 40mil como associado da Cooperativa? Entendo que o Programa é um incentivo para o agricultor familiar, mas independentemente da forma de fornecimento seja individual ou pelo associativismo o pagamento será realizado no limite de R\$ 40.000,00 por DAP Física/Ano/EEEx, nesse caso não fica claro no edital se há possibilidade de fornecer individualmente e como associado dentro de um grupo informal/formal." .*

Resposta: Nos termos do art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, independente do tipo de participação (Fornecedor Individual, ou Grupo Formal ou Grupo Informal), o limite individual de venda do Agricultor Familiar será de R\$ 40 mil por DAP familiar/ano/Entidade Executora. Logo, os contratos firmados com o Município de Joinville, não poderão superar o valor de R\$ 40 mil por DAP familiar no mesmo ano. Os interessados poderão participar da Chamada Pública, como Fornecedores Individuais (detentores da DAP Física), **ou** Grupos Informais (detentores de DAP física, organizados em grupos), **ou** Grupos Formais (detentores de DAP jurídica), desde que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, seus Anexos e nas legislações em vigor.

Cláudia Fernanda Müller

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 08/03/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020454608** e o código CRC **E34838EB**.

